



ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO E DO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2019  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

Às nove horas (09h) do dia dezesseis de Maio do ano de dois mil e dezenove (16/05/2019), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, reuniu-se a Comissão de Licitação, designados pela portaria n.º 04/2017 – SG de 03/01/2017, Portaria nº 07/2018 – SG, de 05/01/2017 e Portaria nº 22/2019 – SG, de 22/04/2019 para proceder à abertura dos envelopes e julgamento do Processo em epígrafe. Presentes, os membros servidores Luiz Everton Aguiar dos Santos, como pregoeiro, Marta Susana Burkhard de Silva, Cleinir Siede Lippestain, Renato Pizetta e Gisiane Medeiros Moraes, como equipe de apoio. Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelas empresas interessadas visando à comprovação dos documentos de credenciamento e habilitação, da existência dos poderes para formulação de propostas, lances e demais práticas inerentes a este certame conforme previsão no edital para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, manutenção, asseio e conservação, nas áreas internas e externas do Cemitério, Capela Mortuária e Escolas Municipais, as quais foram devidamente protocoladas conforme a seguinte ordem:

EMPRESA	CNPJ	Nº PROTOC
PLANTEL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	32.009.207/0001-13	410/411
AVATAR ECO AMBIENTAL LTDA	17.705.598/0001-17	412/413

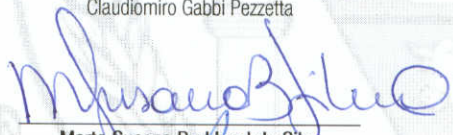
Na seqüência foi realizado o credenciamento das empresas, que apresentaram as Declarações de Habilitação, de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital. Dessa forma, para representar a empresa **PLANTEL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, o Senhor Claudiomiro Gabbi Pezzetta, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF nº 457.339.530-04, Cédula de Identidade nº 9047134409 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Olavo Bilac, nº 59 – Bairro Assis Brasil, no Município de Ijuí/RS, CEP 98700-000, fone da empresa, 55 99168-1050, e-mail: plantelacs@bol.com.br, celular do representante, 55 99168-1050, e-mail do representante: pezzetta.claudiomiro@bol.com.br, apresentou documento de procuração e demais documentos da empresa, que anexamos ao processo; para representar a empresa **AVATAR ECO AMBIENTAL LTDA**, a Senhorita Luana Rodrigues Samboranza, brasileira, solteira, bacharel em direito, inscrita no CPF nº 018.069.590-89, Cédula de Identidade nº 5642596 SSP/SC, residente e domiciliado à Avenida Horizontina, nº 2425 – Apto 202 - Bairro Glória, no Município de Três de Maio/RS, CEP 98910-000, fone da empresa, 55 99603-4470, e-mail: avatarecoambiental@gmail.com, celular do representante, 51 99671-7584, e-mail do representante: luanasamboranza@hotmail.com, apresentou documento de procuração e demais documentos da empresa, que anexamos ao processo; Nenhuma empresa mais. Ambas apresentaram Declaração de Habilitação. A seguir, todos os documentos até aqui recebidos, foram dado vistas e rubricados pela equipe de apoio e representantes presentes. Os documentos foram anexados ao processo. Ambas empresas foram **credenciadas e julgadas habilitadas** para este certame. Nenhuma manifestação por parte dos representantes presentes, com relação a fase de habilitação, uma vez que, ao serem questionados, confirmaram o presente ato rubricando a documentação cujo teor foi dado vistas para apreciação. Assim, passamos de imediato a segunda fase, qual seja, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Os documentos de propostas foram dados vista a todos e após rubrica de todos os presentes, passou-se a análise das mesmas quanto a conformidade ao edital. Nada declararam os presentes após questionados. Seguiu-se o pregão com as empresas dando seus lances. Findo a fase de lances e levando em consideração os dados constantes em cada proposta e tendo concluído que as empresas



apresentaram condições positivas de classificação consoante exigências edilícias, nos itens confirmados como válidos, e, visto que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que foi realizada, constante no processo, e, ainda, considerando as cotações de cada concorrente constantes no Mapa comparativo ora anexado, com base no critério de julgamento adotado, chegou-se ao seguinte resultado de preços ofertados, nesta fase de lances: A empresa **PLANTEL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, ofertou os melhores valores em ambos os itens do certame com os seguintes valores: No item 01, o valor unitário ficou em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); e, no item 02, o valor unitário ficou em **R\$ 3.150,00** (três mil cento e cinquenta reais), com o total de **R\$ 15.750,00** (quinze mil setecentos e cinquenta reais). Feito este registro, a abertura dos envelopes da documentação da empresa que cotou a melhor oferta foram abertos e conferidos após o item vencido. Após examinado a documentação e confirmado a validade dos mesmos, foram dados vistas aos representantes para validação do ato através da rubrica. A representante da empresa **AVATAR ECO AMBIENTAL LTDA** manifestou interesse em interpor recurso alegando que o contrato social não estava dentro do envelope de documentos. O pregoeiro se manifestou informando que o referido documento foi apresentado fora do envelope junto ao credenciamento o que foi tido como legítimo. Abriu-se prazo legal para empresa oferecer recurso. Assim, com vista aos elementos edilícios, a empresa acima descrita sagrou-se a vencedora deste certame com o valor total de **R\$ 19.350,00** (dezenove mil trezentos e cinquenta reais). Assim, tendo por base o resultado apresentado, o item foi adjudicado à vencedora. A publicação na imprensa oficial ocorrerá no prazo legal. O critério de julgamento, conforme o item 9.5. do Edital, foi o de **"MENOR PREÇO"**. Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 09h47min, eu, Luiz Everton Aguiar dos Santos, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi dada por encerrada sendo, assinada por mim, pelos membros e representantes presentes. Em Entre-Ijuís/RS, aos dezesseis dias do mês de Maio de 2019.

  
PLANTEL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA  
Claudiomiro Gabbi Pezzetta

  
AVATAR ECO AMBIENTAL LTDA  
Luana Rodrigues Samboranhá

  
Marta Susana Burkhard da Silva  
Membro de Apoio

  
Cleinir Siede Lippestain  
Membro de Apoio

  
Renato Pizetta  
Membro de Apoio

  
Gislane Medeiros Moraes  
Membro de Apoio